



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5/2020 - GESB- 06090**

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR					
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR				
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIANIA-GO, CEP:74.005-010				
CNPJ:	03.537.650/0001-69				
2. AUTUADO					
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO				
CNPJ:	01.616.929/0001-02				
ENDEREÇO:	AV. FUED JOSÉ SEBBA, 1245, JD. GOIÁS, GOIÂNIA -GO				
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO				
3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO					
<p>Na fiscalização realizada nos dias 20 e 21 de setembro de 2018, verificou-se que a SANEAGO, no município de Luziânia, não cumpriu, na forma e prazo previsto, a meta prevista no Plano de Gestão do Prestador - PGP para o final do ano de 2017, sendo ela:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Índice de perdas de água no SAA de 40% em 2017 e 2018.</li> </ul>					
4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFINGIDOS					
Artigo 13, inciso VI da Resolução Normativa nº 025/2015-CR, previsto artigo 21 da Lei Estadual nº 13.569/99, datada de 27 de dezembro de 1999, c/c artigo 69 da Lei Estadual nº 14.939/2004, datada de 15 de setembro de 2004.			NATUREZA DA PENALIDADE: ALTA		
5. PENALIDADE: MULTA					
RS 44.845,41	Quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos				
6. DOSIMETRIA (Anexo Único da Resolução Normativa 025/2015-CR)					
GRAVIDADE:	MÉDIA	DANO:	INDIRETO	ABRANGÊNCIA:	Classe 2
VANTAGEM AUFERIDA:	NÃO OBTEVE		FATORES AGRAVANTES:	Nenhum	
7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR					
NOME:	EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA				
CARGO/FUNÇÃO:	Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação			CPF:	796.048.111-34
Prazo para apresentação de defesa ou recolhimento da multa: 10 DIAS			Goiânia, 15 de abril de 2020		



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente, em 17/04/2020, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000012584886 e o código CRC 29F1159D.



Referência: Processo nº 202000029001903



SEI 000012584886